



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Junho de 2023 Ano XXV

Nº 6010

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410 /2023

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de SUB-PROCURADOR, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral-DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO VIERA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 411/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E

CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA, para o Cargo de PROCURADORA GERAL ADJUNTA, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

PPORTARIA Nº 412/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LUCAS VIEIRA DA SILVA, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 – Grupo Ocupacional – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 406/2023

Republicado por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FRANCO NERO QUIRINO DA SILVA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0041-2023/SEINFRA de 05 de junho de 2023

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO E INSTAURA SINDICÂNCIA COM VISTAS A APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor (a) público (a), lotado (a) no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração de suposta infração administrativa cometida por servidor.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. LEILA TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora Especial, Portaria de n. 061/2022; ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 065/2021; o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de assessor especial de projetos e contratos, portaria nº 1376, sob a Presidência deste último, compor Comissão de Sindicância destinado a apurar a responsabilidade de servidor, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0163/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 442/2023-GAB-SEDUC de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.059.613-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXX71, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos), com a finalidade de participar da solenidade do prêmio peteca, na assembleia legislativa do estado do ceará, tendo como início do afastamento o dia 15 de junho de 2023, encerrando-se em 17 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0164/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 442/2023-GAB-SEDUC de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MARIA FÁTIMA TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF sob nº XXX.457.963-XX e portadora do RG nº 96XXXXXXXX52, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos), com a finalidade de participar da solenidade do prêmio peteca, na assembleia legislativa do estado do ceará, tendo como início do afastamento o dia 15 de junho de 2023, encerrando-se em 17 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0154/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 328/2023-GP de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), com o objetivo de participar da solenidade de posse da nova gestão, biênio 2023/2025 do tribunal regional eleitoral do Ceará, que acontecerá no dia 02 de junho de 2023 em Fortaleza/CE, tendo como início do afastamento o dia 02 de junho de 2023, encerrando-se em 02 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de junho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0152/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, nº 120/2023-SETUR, de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. SUYANY DA SILVA MOURA, inscrita no CPF sob nº XXX.922.413-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXX72, ocupante do cargo de COORDENADOR DE INTERSETORIALIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ R\$1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais), com o objetivo de participar da Missão Técnica a FISPAL Service, que acontecerá entre os dias 13 e 16 de junho de 2023, em São Paulo - SP, tendo como início do afastamento o dia 12 de junho de 2023, encerrando-se em 17 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0145/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo

Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nº 0398/2023 – SEJUV de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. PAULA WANDREZA VASCONCELOS MELO, inscrita no CPF sob nº XXX.688.954-XX e portadora do RG nº 66XXX67, ocupante do cargo de EDUCADORA FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com o objetivo de conhecer e viabilizar uma parceria com o “Projeto Faça do Deficiente um Atleta” do Centro Para esportivo Edivaldo Prado, que acontecerão nos dias 30 e 31 de maio de 2023 em Maracanaú-CE, tendo como início do afastamento o dia 31 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0141/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto

nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nº 0383/2023 – SEJUV de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. DAMIAO TELES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.625.963-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX51, ocupante do cargo de DIRETOR DA JUVENTUDE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ R\$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais), com o objetivo de participar de da Conferência Nacional da Juventude, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2023 em Brasília/DF, tendo como início do afastamento o dia 28 de maio de 2023, encerrando-se em 02 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0140/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nº 0383/2023 – SEJUV de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº XXX.363.053-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX27, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar de da Conferência Nacional da Juventude, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2023 em Brasília/DF, tendo como início do afastamento o dia 28 de maio de 2023, encerrando-se em 02 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0144/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nº 0398/2023 – SEJUV de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. ROZANA DUARTE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº XXX.055.133-XX e portadora do RG nº 99XXXXXXXX46, ocupante do cargo de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com o objetivo de conhecer e viabilizar uma parceria com o “Projeto Faça do Deficiente um Atleta” do Centro Para esportivo Eivaldo Prado, que acontecerão nos dias 30 e 31 de maio de 2023 em Maracanaú-CE, tendo como início do afastamento o dia 31 de maio de 2023, encerrando-se em 03 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESP

EDITAL Nº 1406001/2023 – AMUSP/SESP

Dispõe sobre o Curso de Nivelamento Técnico - Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE.

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso das suas atribuições torna públicas as informações sobre os procedimentos de realização do Curso de Nivelamento Técnico-Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, 1ª Turma.

O Presente edital tem por objetivo apresentar o processo que compõe a 1ª Turma do Curso de Nivelamento Técnico-Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Em consonância com a Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Nivelamento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE será regulamentado pelo presente Edital de Convocação, por seus aditivos, anexos e complementos, bem como pela Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Guardas Civis Metropolitanos de Carreira de Juazeiro do Norte/CE - servidores regularmente empossados no cargo e nomeados através de concurso público municipal, excetos àqueles oriundos do Concurso Público Edital 01/2019.

3. BREVE DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso está estruturado de forma continuada e sequenciada, de caráter teórico e prático, com cargas horárias variáveis podendo ser distribuída entre aulas presenciais, remotas ou de qualquer outra espécie.

3.2. As datas, locais e horários de realização das atividades serão divulgados por afixação de aviso no flanelógrafo da GCM, por comunicado direto aos inscritos, ou por e-mails e/ou outros meios eletrônicos de comunicação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o presente Edital;

3.2. As vagas serão preenchidas, prioritariamente, por GCMs oriundos de grupos táticos ou que possuam disponibilidade para compor grupamentos futuros.

3.3. Os servidores serão convocados por meio deste Edital, cujos nomes encontram-se ao final deste documento, no Anexo 2;

4. DA APRESENTAÇÃO PARA AULA INAUGURAL

4.1. Os guardas civis metropolitanos convocados para compor a 1ª Turma do Curso de Nivelamento Técnico - Profissional deverão se apresentar à aula inaugural no Auditório da SEDUC, sito à Rua São Francisco, S/N, São Miguel, nesta Urbe, às 13h: 30min, onde assinarão o formulário de matrícula do Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES DO NIVELAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1 O Curso de Nivelamento Técnico-Profissional da Guarda Civil Metropolitana, promovido pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte (SESP) - ano 2023, de caráter profissionalizante, contará com carga horária de até 576 H/A (quinhentas e setenta e seis) horas presenciais, remotas, teóricas e práticas, atendendo ao formato do Sistema SENASP, considerando as disciplinas optativas, aplicadas ou não, de acordo com a necessidade e conveniência e ao crivo da AMUSP/SESP;

5.2 São atribuições dos alunos do Curso de Nivelamento Profissional comparecer as atividades discentes no período de administração do curso e das demais atividades internas e externas atreladas à sua capacitação profissional;

5.3 Os (as) GCMs alunos (as) deverão cumprir o horário determinado para o Curso de Nivelamento Profissional;

5.4 Serão considerados aprovados no Curso de Nivelamento Profissional os GCMs-Alunos que obtiverem frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária de cada módulo e mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência, em qualquer uma das disciplinas;

5.5 Durante as aulas presenciais ou remotas, teóricas ou práticas, os celulares deverão ser colocados no modo silencioso, ficando proibido seu manuseio nos períodos de aula;

5.6 São terminantemente proibidos aos alunos o uso de qualquer tipo de armamento, de fone de ouvido, de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive dos slides apresentados, tirar fotos de alunos e professores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Nivelamento Profissional.

5.7 O (a) GCM aluno (a) deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a AMUSP, por perdas ou danos neles causados;

5.8 O material didático poderá ser disponibilizado de forma on-line, constando os assuntos que serão abordados no Curso de Nivelamento Profissional;

5.9 O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do (a) GCM aluno (a);

5.10 O (a) GCM aluno (a) deverá frequentar o Curso de Nivelamento Profissional, com vestimenta adequada, nas aulas teóricas (camiseta padrão da GCM, calça e tênis) e nas aulas práticas (fardamento completo da GCM, podendo ter exceção da gandola operacional) e nas atividades físicas (tênis, short e camiseta);

5.11 Havendo caso de indisciplina, a Coordenação Pedagógica poderá cancelar a manutenção do (a) GCM /aluno (a), sendo consequentemente eliminado do Curso de Nivelamento profissional, de acordo com este EDITAL.

5.12 Serão considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita neste EDITAL;
- b) Atrasos injustificados;
- c) Desrespeito para com os discentes, docentes, coordenadores, funcionários diretos ou indiretos que estejam colaborando com a operacionalização do Curso de Nivelamento Profissional;
- d) Entradas ou saídas contínuas não autorizadas pelos docentes ou pela coordenação;
- e) Desídia com a apresentação pessoal;
- f) Participar ou promover atos que depreciem a conduta da Guarda Civil Metropolitana, da AMUSP ou da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;
- g) Desídia com as aulas teóricas e práticas dispostos para o curso;
- h) Não manter comportamento ético profissional, apresentação e postura compatível com as atividades de segurança pública;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Nivelamento Profissional, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- j) Impedir o bom funcionamento do Curso de Nivelamento Profissional.

5.13 Para ser considerado APROVADO no Curso de Nivelamento Profissional da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, o GCM/Aluno deve cumprir os requisitos do item 5.4. e obter média final na avaliação teórica de cada módulo com conceito 7,0;

5.14 Serão considerados documentos justificadores de ausências a disciplina, emitidos pela autoridade competente:

- a) atestados médicos comprovando a impossibilidade de comparecimento por causa de:

I. Doenças infectocontagiosas;

II. Impossibilidade de deslocamento ao local do curso, por motivos médicos atestados pelo profissional.

b) declaração que comprove a impossibilidade de mudança ou substituição de horário estudo em instituição de ensino regular.

5.15 Serão aplicadas avaliações ao final de cada módulo, ficando a metodologia a critério do AMUSP/Docentes;

5.16 Não haverá a obrigatoriedade de fornecimento de material didático pela Administração, ficando o seu fornecimento a expensas dos interessados;

5.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) e pela SESP;

5.18 Após a primeira turma ser concluída, poderá haver uma readaptação dos termos e da estrutura do Curso com o intuito de atender as necessidades da Guarda Civil Metropolitana para futuros cursos;

5.19 O Curso de Nivelamento será realizado no período de 19/06/2023 à 23/09/2023 podendo abranger os turnos manhã, tarde e noite;

5.20 As regras do presente edital regerão as demais turmas de Nivelamento Profissional que possam surgir após a 1ª Turma, salvo necessidade de alguma alteração.

Silvia Paula Soares Rodrigues

Diretora Geral da AMUSP

Portaria Designação Nº 0440/2023 - PMJN

Marcelo Alves Batista dos Santos

Coordenador Pedagógico da AMUSP

Portaria Nº 0287/2023 - PMJN

Fernando Félix dos Santos

Coordenador Administrativo da AMUSP

Portaria Nº 0288/2023 - PMJN

Silvia Paula Soares Rodrigues

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria Nº 0217/2022 - PMJN



ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR

I - MÓDULO: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL

1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	C/H
1.1 Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais.	12h
1.2 Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16h
1.3 Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática.	16h
1.4 Legislação	30h
1.5 Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h
1.6 Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12h
1.7 Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h
2. A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1 Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02h
2.2 Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h
TOTAL	172 h

MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	C/H
1.1 O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.	8h



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

1.2 Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02h
1.3 A Concepção de Guarda Comunitária.	08h
1.4 Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02h
1.5 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h
1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (no Município de Juazeiro do Norte): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02h
1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h
TOTAL	30 h

MÓDULO III - ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA

1. VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	C/H
1.1 Noções da Sociologia da Violência	02h
1.2 Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h
1.3 Violência da Escola e na Escola.	04h
1.4 Violência Doméstica e de Gênero.	04h
1.5 Homofobia/LGBTfobia	02h
1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h
2. MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade.	04h
2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h
2.3 Conhecer os Movimentos Sociais no Ceará e em Juazeiro do Norte.	10h



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

3. ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1 Na Comunidade Escolar.	30h
3.2 No Ordenamento do Trânsito.	32h
3.3 Na Preservação Ambiental.	12h
4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL.	
4.1 O uso legal e progressivo da Força.	06h
4.2 Condicionamento Físico.	40h
4.3 Defesa Pessoal.	40h
TOTAL	198h
4.4 Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	60h/100h

MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

1. COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.	C/H
1.1 Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h
1.2 Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h
1.3 Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento	04h
1.4 Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local.	04h
1.5 Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

1.6 Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h
TOTAL	24 h

**MÓDULO IV: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS
MUNICIPAIS**

1. RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	C/H
1.1 Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho.	06h
1.2 Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h
1.3 Saúde do Trabalhador	04h
1.4 Análise e Discussão do Regimento Interno (estatuto e código de conduta)	06h
1.5 Direitos trabalhistas (servidor estatutário)	06h
TOTAL	24h

MÓDULO V: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

1. Palestras / debates	16h
2. Avaliação	12h
TOTAL	28h

Obs.: A ordem de apresentação da Matriz Curricular é apenas didática, podendo sofrer alterações conforme a necessidade e/ou condições econômico-financeiras para sua realização.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO 2

**LISTA DE CONVOCADOS PARA A 1ª TURMA DO CURSO DE
NIVELAMENTO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

N	MAT.	NOME	GUERRA	GRADUAÇÃO
1	07099	Jozimar Correia dos Santos	Jozimar	Comandante
2	06572	Maxwell Paulo Fernandes Alcântara	Maxwell	Subcomandante
3	07819	Francisco Jose dos Santos Silva	Francisco Jose	Subinspetor
4	06916	Cicero Nunes da Silva	N. Silva	Inspetor
5	06746	Joaquim Bezerra Damiao	Damiao	Subinspetor
6	23205	Damiao Alexandre do Nascimento	A Nascimento	Subinspetor
7	06540	Cicero Eldon Alves Ferreira	Eldon	Subinspetor
8	15327	Jose Ramon Alves Lopes	Ramon	Subinspetor
9	19461	Ivo Galdino Sales	Galdino	Inspetor
10	06585	Antônio Sergio Mendes	Mendes	Subinspetor
11	02140	Manoel Soares Filho	M. Soares	Inspetor
12	06781	Sergilânio Cruz do Nascimento	Nascimento	Subinspetor
13	06782	Moises Dantas Correia	Correia	Subinspetor
14	06757	Fabio Pereira Lima	Lima	Subinspetor
15	22101	Regislando Araújo Ramalho	R. Ramalho	Inspetor
16	15315	Ítalo dos Santos Barnabé	Ítalo	Subinspetor
17	06832	Cicero Ricardo da Silva	C Ricardo	Inspetor
18	06548	Rosimeire Cabral Silva de Oliveira	Rosimeire	Inspetor
19	06471	Demétrius De Queiroz Melo	Demétrius	Inspetor
20	06546	Francisco Benjamim dos Santos	Benjamin	Inspetor
21	06920	Cicero Sergio Monteiro Gonçalves	Sergio	Inspetor
22	06928	Michelânio Cardoso de Lacerda	Michelânio	Inspetor
23	06759	Samuel Chagas Conrado	Conrado	Inspetor



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

24	06816	Daniel Espedito dos Santos	Daniel	Inspetor
25	15352	Fernando Felix dos Santos	Felix	Inspetor
26	07825	Maria Valdelice da Cruz Barbosa	Valdelice	Subinspetor
27	06785	Francisco Jose Santos Tavares	Tavares	Subinspetor
28	15269	Evandro Pereira de Oliveira	Pereira	Inspetor
29	06806	Emanoel Figueiredo Batista	Emanoel	Subinspetor
30	14162	Ana Valeria Morais de Oliveira	Valeria	Subinspetor
31	15267	Iranildo Marcos de Sousa	Iranildo	Subinspetor
32	06814	Matusalém Oliveira Madeira	Matusalém	Subinspetor
33	14161	Thiago Sampaio Monteiro	Sampaio	Subinspetor
34	15319	Cicero de Lima Gomes	Lima Gomes	Subinspetor
35	15281	Antônio Marcos da Silva Fernandes	Fernandes	Subinspetor
36	06506	Jose Thiago dos Santos	Thiago Santos	Subinspetor
37	08725	Regilanio Pageu dos Santos	Regilanio	Subinspetor
38	15301	Cicero Evandro Menezes de Oliveira	Menezes	Subinspetor
39	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	Erisvaldo	Inspetor
40	06812	Cicero Antônio Lima	Lima	Subinspetor
41	07054	Pedro Alves de Melo	P. Alves	Subinspetor
42	23867	Francisco Diniz Nunes	Diniz	Subinspetor
43	06921	Cicero Cledson Galdino da Silva	C Cledson	Subinspetor
44	06742	Carlos Junior Ferreira Gomes	Carlos Junior	Subinspetor
45	15264	Antônio Salona Lima da Silva	Saloná	Subinspetor
46	06774	Francisco Wanderlan Correia de Carvalho	C Carvalho	Subinspetor
47	06739	Elton Gomes Ribeiro	Ribeiro	Subinspetor
48	06917	Severino Nunes da Silva	Nunes	Subinspetor
49	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	Eduardo	Subinspetor
50	06568	Carlos Almeida Silvino	Silvino	Subinspetor
51	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	Adailton	GCM



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

52	15232	Jane Celia Vieira Silva	Jane	Subinspetor
53	06580	Júlio Cesar Romão da Silva	Júlio César	Subinspetor
54	14160	Aluizio Manoel Moraes	A Moraes	GCM
55	06760	Manoel Silva Torres	Torres	Subinspetor
56	06747	Raimundo Nonato da Silva	Nonato	Subinspetor
57	06761	Jose Sandro Fonseca dos Santos	Sandro	Subinspetor
58	06926	Paulo Cesar Alves Teixeira	Paulo César	Subinspetor
59	06931	Jose Moraes da Silva	J. Moraes	Inspetor
60	15249	André Ribeiro Campos	Campos	Inspetor

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CE Nº 033/2023

Estabelece as diretrizes operacionais para elaboração dos Regimentos Escolares nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 11, nos incisos I e II do artigo 18 todos da Lei Federal nº 9.394/96, e Lei Municipal n.º 5152, de 28 de maio de 2021.

APROVAR:

Art. 1º Esta Resolução define diretrizes gerais a serem observadas para elaboração do Regimento Geral das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE.

Parágrafo Único - O Regimento Escolar é o documento legal que define a natureza da escola, sua estrutura organizacional e as normas que regulam seu funcionamento

Art. 2º - O Regimento Escolar tem como principais objetivos:

I. contribuir para o sucesso do processo educativo, desenvolvendo a compreensão de que todos/as são responsáveis pelos resultados da aprendizagem;

II. estimular a autonomia da escola na construção e no exercício da cidadania e da qualidade socialmente referenciada da educação ofertada;

III. assegurar o respeito à diversidade presente no espaço escolar e na sociedade;

IV. conceber a escola como espaço de educação inclusiva de todos/as e para todos/as;

V. estabelecer normas para o funcionamento da escola e para a convivência harmônica entre os/as integrantes da comunidade escolar, estimulando o desejo de participação e a co-responsabilidade, sustentada na decisão coletiva;

VI. disciplinar as atribuições dos/as profissionais que atuam na escola e dos organismos colegiados.

Art. 3º - O Regimento Escolar deve ser elaborado em consonância com os propósitos, princípios e diretrizes definidos no Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 4º - A elaboração e aprovação do Regimento Escolar deve envolver todos os segmentos da comunidade escolar, com vistas a efetivar o princípio da gestão democrática da educação e favorecer o comprometimento de todos/as com seu cumprimento.

§ 1º - Toda a proposta de Regimento Escolar deverá ser elaborada e referendada pela comunidade escolar, comprovada através de Ata com a assinatura dos presentes.

§ 2º. Após discutido e aprovado pela comunidade escolar, o Regimento deve ser anexado no Processo de credenciamento ou ato autorizativo subsequente para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 3º. O encaminhamento pela unidade escolar implica sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso com o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - O Regimento Escolar será elaborado num documento único, abrangendo todos os níveis e modalidades que o estabelecimento oferecer e suas especificidades.

Parágrafo Único - É facultado à entidade Mantenedora, responsável por mais de um (01) estabelecimento de ensino, elaborar e apresentar à aprovação do CME tantos Regimentos Escolares Padrão quantos forem os níveis ou modalidades de ensino que oferecer.

Art. 6º - A vigência do Regimento Escolar coincidirá o prazo de validade do ato regulatório, podendo ser de até de 05 (CINCO) anos, permitida a sua adequação por força de novas legislações e

necessidades devidamente justificadas quando do encaminhamento pela Mantenedora ao CME.

Art. 7º - Qualquer alteração do Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 13 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo
Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

ANEXO I

REGIMENTO ESCOLAR PARA INSTITUIÇÕES QUE PERTENCEM AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTEIRO - 2023

I - DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DA MANTENEDORA

1. Identificação do Estabelecimento de Ensino: nome da instituição, atos legais de seu funcionamento, nome da Mantenedora, Número do INEP, CNPJ, endereço, CEP, telefone, endereço eletrônico e registro na Junta Comercial (se escola privada).
2. Missão e Visão do Estabelecimento: descrever a Missão e Visão estabelecida no Projeto Político Pedagógico (PPP).
3. Histórico da instituição e mapa situacional da mesma.

II - DOS NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO E DA SISTEMÁTICA DO ENSINO

1. Etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas: discriminá-las de acordo com a Lei Federal no 9394/96, Artigo 23.
2. Princípios e Finalidades: descrevê-los a partir de cada etapa e/ou modalidade ofertada.
3. Objetivos: descrever os objetivos gerais e específicos de cada etapa e/ou modalidade ofertada, respeitada a legislação vigente. (Educação Infantil: Creche e Pré-escola - campos de experiências); (Ensino Fundamental: Objetivos de aprendizagem, EJA- Educação de jovens e adultos e Educação Especial), assim como a adesão aos Programas e Projetos adotados pela escola.

III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

1. Composição: descrever a estrutura administrativa e pedagógica, através da qual se desenvolve a gestão e o trabalho na escola (Exemplo: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Equipe Diretiva, Profissionais da Educação Docentes e Não Docentes, Corpo Discente, Associações de Pais e Comunidade - APC, entre outros conforme a organização da escola).
2. Atribuições e Competências: discriminar as respectivas atribuições, competências e o funcionamento de cada componente da estrutura de organização administrativa e pedagógica da escola.
3. Normas de Convivências: explicitar os direitos e deveres de cada segmento da comunidade escolar, observando a legislação vigente e as medidas educativas que cabem a cada um deles.

IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

1. Descrever a organização dos diferentes espaços existentes na escola, seus objetivos, finalidades, empréstimos (cessão) e funcionamento (Exemplo: refeitório/lactário, biblioteca, pracinha infantil, espaços externos e internos: como solário e saguão, sala de atividades múltiplas, sala de atendimento multiprofissional, laboratório de informática, Sala de Recursos Multifuncionais -SRM, quadra de esportes, entre outros).

V - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1. Regime Escolar: explicitar a política de educação baseada na igualdade de gênero, raça e religião, de inclusão de estudantes/crianças com deficiência, das relações étnico-raciais e ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena e os princípios metodológicos a serem considerados na prática pedagógica que contribuem para a dinamização do currículo, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e as diretrizes da entidade Mantenedora e o fomento à cultura de paz na escola.

2. Organização: explicitar os turnos e turmas, carga horária e faixa etária dos estudantes/crianças atendidos/as, atividades extracurriculares, entre outros aspectos.

3. Inscrição e matrícula: descrever os procedimentos adotados quanto à inscrição, seleção, matrícula, rematrícula e transferência.

4. Calendário Escolar: descrever os procedimentos para a fixação do calendário, como, forma de elaboração, aprovação e fiscalização, observadas as diretrizes da Mantenedora e a legislação vigente.

5. Frequência: em conformidade com a legislação vigente, citar a carga horária, dias letivos, obrigatoriedade do registro diário, frequência exigida nos processos avaliativos e implicações da infrequência e estratégias para a busca ativa.

VI - DO ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

1. Explicitar e organizar os seguintes documentos: Projeto Político-Pedagógico; Plano de Ação; Plano Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

VII - DA AVALIAÇÃO

1. Em conformidade com a legislação vigente, explicitar a concepção de avaliação, os procedimentos adotados pela escola no processo avaliativo e recuperação paralela, instrumentos utilizados pelos/as profissionais em educação, formas de expressão dos resultados da avaliação, procedimentos quanto ao recurso ao resultado final, em consonância com o PPP.

2. Avaliação da Aprendizagem; Conselho de Classe; Estudos de Recuperação; Progressão; Expressão de Resultados da Avaliação e Avaliação Institucional, observando a resolução vigente sobre progressão parcial (dependência)

VIII - DO PLANO DE AÇÃO

1. Todas as ações a serem desenvolvidas pela escola são definidas em seu Plano Escolar, em consonância com seu Projeto Político Pedagógico e com a proposta Político Pedagógica da Mantenedora.

2. Explicitar forma de elaboração, vigência, execução, fiscalização e avaliação.

IX-DA DIVULGAÇÃO

X-DOS CASOS OMISSOS

ANEXO II

SUMÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
1.1. Missão e Visão.....	
1.2. Histórico.....	
2. DOS NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO E DA SISTEMÁTICA DO ENSINO.	
2.1. Etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas	
2.2. Princípios e Finalidades.....	
2.3. Objetivos	
2.3.1 Da Escola	
2.3.2 Da Educação Infantil	
2.3.3 Do Ensino Fundamental.....	
2.3.4 Da Educação de Jovens e Adultos.....	
2.3.5 Da Educação Inclusiva.....	

3. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.....

3.1. Composição

3.1.1 Núcleo Gestor

3.1.1.1 Direção

3.1.1.1.1 Coordenação Pedagógica

3.1.2 Serviço de Supervisão/Orientação Educacional

3.1.3 Serviço de Atendimento Educacional Especializado.....

3.1.4 Professor.....

3.1.5 Secretaria

3.1.6 Serviços Gerais e Técnicos Administrativos.....

3.2. Segmentos da Comunidade escolar

3.2.1 Associação Circulo de Pais e Mestres.....

3.2.2 Conselho Escolar

3.2.3 - Grêmios Estudantil.....

3.2.4 Líderes de Turma.....

3.3. Atribuições e Competências.....

4. NORMAS DE CONVIVÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

4.4.1. Dos Educandos.....

4.4.1.1 Dos Direitos

4.4.1.2. Dos Deveres

4.4.2.3. Do Que é Vedado

4.4.1.4, Das Medidas Disciplinares

4.4.2. Dos Professores e Funcionários

4.4.2.1 Dos Direitos

4.4.2.2. Dos Deveres

4.4.2.3 Do Que é Vedado

4.4.2.4 Das Medidas Disciplinares

4.4.3. Dos Pais e de Outros Responsáveis Legais pelo educandos

4.4.3.1 Dos Direitos

4.4.3.2. Dos Deveres

4.4.5. Do Combate a Violência na Escola

4.4.5.1 - Do combate a bullying.....

4.5. Do Que é Vedado

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS.....

5.1. Biblioteca

5.2. Laboratório de Informática

5.3. Recurso Áudio Visual.....

5.5. Sala de Recursos Multifuncionais.....

5.7. Quadra de Esportes

6. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....

6.1. Regime Escolar.....

6.1.2 Educação Infantil.....

6.1.3 Ensino Fundamental

6.1.4 Educação de Jovens e Adultos

6.1.5 Educação Especial

6.2. Adaptação Curricular
6.3 Estudos Domiciliares
6.4. Regime de Matrícula.....
6.4.1 Constituição das Turmas
6.4.2 Formas de Ingresso.....
6.5 Classificação do Estudante
6.6 Avanço
6.7. Transferência
6.7.1 Concessão de Transferência
6.7.2 Recebimento de Transferência.....
6.7.3 Expressão dos resultados da avaliação de alunos transferidos
6.8 Reclassificação.....
6.9 Aproveitamento de Estudos
6.10 Estudos de Adaptação Curricular
6.11. Documentação Escolar
7. DA GESTÃO DA APRENDIZAGEM
7.1. Planos de Curos.....
7.2. Planos de Ensino.....
7.3. Metodologia de Ensino
7.4. Controle de Frequência e da Compensação de Ausência
7.5. Da Busca Ativa
7.8. Calendário Escolar.....
8. ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR.....

8.1 Projeto Político Pedagógico
9. DA AVALIAÇÃO
9.1 Avaliação da Aprendizagem
9.1.1 Conselho de Classe.....
9.1.2 Estudos de Recuperação
9.1.3 Expressão de Resultados da Avaliação.....
9.2 Avaliação Institucional.....
10. DO PLANO DE METAS E AÇÕES
11. DA DIVULGAÇÃO
12. DOS CASOS OMISSOS

ANEXO II

PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTIL

1. DA IDENTIFICAÇÃO
2. DA CARACTERIZAÇÃO.....
2.1 Missão e Visão
2.2 Histórico.....
2.3 Finalidade
2.4 Objetivos
2.4.1 Da Escola
2.4.2 Da Educação Infantil
2.4.2.1 Creche
2.4.2.2 Pré-escola

2.5 Da Educação Inclusiva.....	4.3 Espaços externos (parques, brinquedoteca outros)
3. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.....	4.4 Recurso Áudio Visual.....
3.1 Composição	4.5 Sala de Recursos Multifuncionais.....
3.2 Atribuições e Competências.....	5. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....
3.2.1 Direção	5.1 Regime Escolar.....
3.2.2 Serviço de Supervisão Educacional	5.1.2 Educação Infantil.....
3.2.3 Professor.....	5.1.2.1 Creche
3.2.5 Secretária	5.1.2.2 Pré-escola
3.2.6 Serviços.....	5.2 Educação inclusiva
3.3. Segmentos da Comunidade escolar	5.3 Estudos Domiciliares
3.3.1 Associação Circulo de Pais e Mestres.....	5.3.1 Pré-escola
3.3.2 Conselho Escolar	5.4. Regime de Matrícula.....
3.4 Normas de Convivência	5.4.1 Constituição das Turmas
3.4.1. Dos Direitos dos Educandos	5.4.2 Formas de Ingresso.....
3.4.2. Dos Direitos dos Professores e Funcionários	5.4.2.1 Creche
3.4.3. Dos Deveres dos Educandos	5.4.2.2 Pré-escola
3.4.4. Dos Deveres dos Professores e Funcionários	5.4.3 Processo de Adaptação
3.4.5. Do Combate a Violência na Escola	5.4.3.1 Creche
3.4.5.1 -Do combate a bullying.....	5.4.3.2 Pré-escola
3.5. Do Que é Vedado	5.5 Transferência
3.6. Das Medidas Disciplina.....	5.5.1 Creche
4. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS.....	5.5.2 Pré-escola
4.1 Biblioteca	5.6 Desistência
4.2 Laboratório de Informática	5.6.1 Creche

5.7 Concessão de Transferência
5.7.1 Creche
5.7.2 Pré-escola
5.8 Recebimento de Transferência.....
5.8.1 Creche
5.8.2 Pré-escola
5.9. Documentação Escolar
5.9.1 Creche
5.9.2 Pré-escola
5.11 Planos de Trabalho do Professor.....
5.12 Processo Metodológico
5.13. Controle de Frequência.....
5.14. Calendário Escolar
5.14.1 Creche
5.14.2 Pré-escola
6. ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR.....
6.1 Projeto Político Pedagógico
7. DA AVALIAÇÃO
7.1 Processo de Avaliação.....
7.1.2 Creche
7.1.3 Pré-escola
7.1.1 Conselho de Classe.....
7.1.3 Expressão de Resultados do processo da Avaliação
7.2 Avaliação Institucional.....

8. DO PLANO DE AÇÃO
9. DA DIVULGAÇÃO
10. DOS CASOS OMISSOS

ANEXO III

O Regimento Escolar é um o documento administrativo, normativo, didático e pedagógico de uma instituição escolar que, fundamentado na proposta pedagógica orienta o funcionamento da escola, regulamentando ações entre os envolvidos no processo educativo. Define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera. Estabelece as responsabilidades e atribuições de cada pessoa.

As Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino, Públicas e Privadas que atendem a Educação Infantil, devem elaborar o Regimento Escolar nos termos da legislação em vigor.

O Regimento Escolar é um documento legal, necessário para os atos regulatórios da instituição, que permitem a ela que atue de acordo com a legislação, credenciada e reconhecida junto à autoridade que credencia e autoriza seu funcionamento.

O Regimento Escolar tem por referência os princípios e valores contidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e nos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e no Estatuto do Idoso.

Os procedimentos e ações pedagógicas desenvolvidos pela comunidade escolar devem considerar a inculcabilidade das crianças, a corresponsabilidade dos adolescentes, a responsabilidade dos jovens, dos adultos, das famílias e dos profissionais da educação.

O Regimento Escolar é o instrumento legal, de caráter obrigatório, que define a natureza, finalidade e organização da Unidade Escolar, bem como as normas e critérios que regulam seu funcionamento, com base na legislação educacional vigente.

O Regimento Escolar deve ser utilizado como veículo de defesa da qualidade, coerência e justiça dos serviços que a Unidade Escolar presta à comunidade, reconhecendo e formalizando as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, de acordo com a sua Proposta Político-Pedagógica.

Os estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino, elaborarão os seus Regimentos, observando o disposto na Lei n°.

9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as normas e diretrizes curriculares nacionais e municipais, a Lei n.º. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei n.º. 8.078/90 - Código de Defesa e Proteção do Consumidor e normas fixadas pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino que depois de aprovadas pelas respectivas comunidades escolares, serão encaminhadas ao CME para a devida homologação.

O Regimento Escolar é documento oficial das instituições de educação, logo deve respeitar parâmetros mínimos de organização e apresentação, tais como:

- a. margens laterais (de 2,5cm a 3cm);
- b. títulos ou subtítulos de capítulos devem estar destacados, podendo ser apresentados de modo contínuo;
- c. ao usar marcadores, padronizá-los ao longo de todo o documento;
- d. o corpo do texto deve estar no modo justificado;
- e. utilização da mesma fonte em todo o documento, sendo sugerida a fonte arial ou times, tamanho 12;
- f. espaçamento 1,5cm;
- g. recuo especial na primeira linha;
- h. revisão ortográfica e utilização de termos técnicos adequados às etapas da Educação Básica que o estabelecimento de educação possui..

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Constitucional de 05/10/88, contendo as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1 a 15.

- Brasília: Imprensa Nacional, 1997.

_. Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996.

_. Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 20 de setembro de 2015.

. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Parecer n.º 17, de 03 de julho de 2001. Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: 2001.

_. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Parecer n.º 04, de 16 de fevereiro de 2000. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Brasília: 2000.

_. Lei Municipal Nº 4486, de 08 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação, 2015.

_. Lei Complementar Nº 06, de 09 De Setembro de 2005. Cria o Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - Ce., 2018.

_. Lei Municipal Nº 5152, de 28 de maio de 2021. Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. 2021.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2005.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.05-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.01.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais). Percentual de

Desconto: R\$ 15,20% (quinze vírgula vinte por cento). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 30 de junho de 2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.05.03.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.03.2 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2405.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GERAÇÃO DE ELETRICIDADE VISANDO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLAR FOTOVOLTAICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA ELÉTRICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: MARCELO GUEDES PEREIRA - ME (TECTRIC SOLUÇÕES ELÉTRICAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Guedes Pereira.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de junho de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.01.001-SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA AOS PROJETOS E PROGRAMAS NA ÁREA EDUCACIONAL NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Contratado(a): CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - MOTIVACAO & RESULTADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.813/0001-50. Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda.

Data: 02 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO N. 2022.07.26.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.09.09-0005, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO N.º 2022.07.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa THIAGO FERREIRA LIMA - MT DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA

CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos integrantes dos Serviços Gráficos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e THIAGO FERREIRA LIMA.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços

a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.25-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas

comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório

modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.25-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CREDENCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.436.747/0001-03; DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CPSMJN, QUE TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. CREDENCIADOS: STAF MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.421.141/0001-56, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E A CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LUCENA LTDA - CNPJ 18.003.953/0001-79, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA. POR ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 DO EDITAL, DECLARANDO AS EMPRESAS CREDENCIADAS. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.19.1. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 11 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 02 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 198.748,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), Lote 04 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais), Lote 05 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Lote 06 -

Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), Lote 07 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote 09 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil cem reais) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 10 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.25-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Estado do Ceará

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.23.1. Objeto: Aquisição de órteses e próteses destinadas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) no(s) Lote 02 – Órteses 01, no valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), Lote 03 – Prótese, calçados, no valor global de R\$ 1.001.500,00 (um milhão um mil quinhentos reais), Lote 05 – Órteses 02, no valor global de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no(s) Lote 01 – Cadeira de rodas, no valor global de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 04 – Equipamentos ortopédicos, no valor global de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 13 de Junho de 2023.